

TCE/RJ

Processo nº 215968-3/2024

Rubrica

Fls.

CERTIDÃO DE DECISÃO

Certifico que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do voto do Conselheiro Marcio Henrique Cruz Pacheco, em Sessão da PLENÁRIO VIRTUAL realizada nesta data, decidiu, por unanimidade, pelo REGISTRO, DETERMINAÇÃO do ato concessório da aposentadoria de CLÁUDIA FERREIRA BARROS, matrícula E-826, conforme consta do Livro 196, sob o nº 1925 , DISPENSA DA REMESSA e ARQUIVAMENTO..

Subsecretaria das Sessões, 16 de setembro de 2024

EDERSON DOS SANTOS MACIEIRA
Subsecretário das Sessões
Matrícula 02/004303